

Assembleia de Freguesia de Aguçadoura



1

RS
A
RA

MINUTA DA ATA N.º 7

Reunião ordinária da assembleia de freguesia

Quadriénio 2025/2029

Aos dezasseis de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Aguçadoura, no Concelho da Póvoa de Varzim, convocada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 do artigo 11.º e n.º 1, al. b) do artigo 14.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, presidida por Rafael Fontes Martins da Costa e secretariada por Albino Eusébio Rosa e Renato Jorge Boucinha Torres Eusébio, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Aguçadoura.

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:

- Pelo Partido Social Democrata (PSD): Rafael Fontes Martins da Costa, Albino Eusébio Rosa, Renato Jorge Boucinha Torres Eusébio, Sandra Isabel Alves Torres e Paulo Jorge Gonçalves Moreira.
- Pela lista "Juntos por Aguçadoura" (JPA): Virgínia Maria Pinheiro Torres da Silva, Paulo Filipe Gomes Amorim, Elisa Carina Dias da Silva e Abílio Sérgio Dias Correia.

Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes o seu Presidente, Alípio Ricardo Barbosa de Campos, o secretário, Marcelino Andrés Rodrigues Pinheiro e a Tesoureira, Micaela Sofia Lopes Dourado.

O Presidente da Mesa anunciou a substituição do membro, cuja falta foi comunicada à Mesa e que será devidamente justificada:

Olívia Marisa Fontes Carvalho, do PSD, é substituída por Paulo Jorge Gonçalves Moreira.

Mais nomeou como 2º secretária da mesa, Renato Jorge Boucinha Torres Eusébio, em substituição da ausente, Olívia Marisa Fontes Carvalho.

Cumprido o quórum e composta a mesa, deu-se início à Assembleia.

Período "Antes da ordem dos dias":

Ponto um: Leitura e aprovação da ata da sessão ordinária de 03/06/2026;

Deliberação: Aprovada por maioria com uma abstenção.

Assembleia de Freguesia de Aguçadoura



2

Período “Ordem do dia”:

Ponto um: Apreciação da informação do Sr. Presidente da Junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da mesma, referente aos meses de junho e julho de 2026, de acordo com o art.º 9.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto dois: Discussão e aprovação da alteração ao inventário da Junta de Freguesia, para aditamento de dois tratores agrícolas provenientes da divisão do inventário da extinta União de Freguesias de Aguçadoura e Navais;

Deliberação: Aprovado por unanimidade;

Ponto três: Discussão e aprovação do contrato comodato com o CKA – Centro de Karaté Aguçadourense para utilização das instalações da Escola da Boucinha;

Deliberação: Aprovado por unanimidade;

Ponto Quatro: Discussão e aprovação da obtenção de autorização para a Junta de Freguesia proceder à alienação, em hasta pública, da “casa social”, sita na freguesia, na Travessa do Loteamento Social do Fieiro, n.º 40;

Deliberação:

A Junta de Freguesia de Aguçadoura vem propor ao órgão deliberativo que autorize a alienação de um prédio urbano destinado a habitação, propriedade daquela.

O prédio urbano objeto de tal proposta corresponde ao imóvel sito na Rua C, nº 40 do Loteamento Social do Fieiro, freguesia de Aguçadoura, concelho de Póvoa de Varzim, inscrito na matriz urbana daquela freguesia de Aguçadoura sob o número 1509, proveniente do artigo 4571 da Extinta União de Freguesias de Aguçadoura e Navais.

A sua alienação ocorrerá por procedimento de Hasta Pública, dirigida por uma comissão designada pela Junta de Freguesia. O valor base de licitação é fixado em € 234.880,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), decorrente da avaliação levada a cabo pelo Eng. José Abílio Mações, sendo o valor de abertura € 176.160,00 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta euros), correspondente a 75% do valor base e o valor mínimo 199,580,00€ (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta euros), correspondente a 85% do valor base.

A Assembleia de Freguesia, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), deliberou, autorizar a Junta de Freguesia a alienar,

Assembleia de Freguesia de Aguçadoura



Alvaro Lusitão Correia Falcão

(Primeiro Secretário)

João José Duarte Trindade

(Segundo Secretário)

Assembleia de Freguesia de Aguçadoura



recorrendo a procedimento de venda por hasta pública; pelo preço mínimo de € 199.580,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta euros), o seguinte prédio urbano:

- Prédio urbano, destinado a habitação, composto por casa de habitação, sito na Rua C, nº 40 do Loteamento Social do Fieiro, freguesia de Aguçadoura, concelho de Póvoa de Varzim, inscrito na matriz urbana daquela freguesia de Aguçadoura sob o número 1509, proveniente do artigo 4571 da Extinta União de Freguesias de Aguçadoura e Navais.

Colocado a votação foi a mesma venda aprovado por maioria, com 5 votos dos elementos do PSD e 4 votos contra dos elementos do JPA.

Mais deliberou a Assembleia de Freguesia, aprovar por maioria, com 5 votos a favor dos elementos do PSD e 4 votos contra dos elementos dos elementos JPA, aprovar como condições para a venda as contantes do “ANEXO – CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL”.

Deliberou ainda a Assembleia de Freguesia, também por maioria, com 5 votos dos elementos do PSD e 4 votos contra dos elementos do JPA, conferir poderes ao Presidente da Junta de Freguesia para outorgar o título definitivo de adjudicação.

Período “Depois da ordem do dia”

Registo uma inscrição, da senhora Irene Eusébio do Paço Mineiro.

Deste ato, e para constar, lavrou-se a presente ata em minuta que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião da Assembleia de Freguesia pelas vinte e duas horas e vinte e seis minutos.

(Presidente da Mesa)